

**Ata da 144<sup>a</sup> Reunião da Diretoria**

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 10:00 (dez) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 144<sup>a</sup> (centésima quadragésima quarta) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi e Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente-Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins e o Chefe da Assessoria Técnica e de Relações Internacionais Francisco de Paula Magalhães Gomes. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

**1. Diretor Francisco de Oliveira Filho.** **1.1. – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, para travessia subterrânea das pistas por gasoduto na BR-116/RJ - Município de Nova Iguaçu (RJ) - Processo nº 50500.160125/2004-34:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-130/2004, de 04 de outubro de 2004, e autorizou a travessia subterrânea das pistas da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, no km 180+765m, por gasoduto, pelo método não destrutivo, com a finalidade de implantação de ramal para abastecimento de gás natural do Auto Posto Imperatriz, no Município de Nova Iguaçu - RJ, de interesse da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, nos termos da Deliberação nº 316/04, desta data;

**1.2. – Prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nºs 037/2003 e 040/2003, de Serviços de Telefonia Fixo Comutado – STFC, para atender a URRJ - Processo nº 50500.001486/2003-91:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-131/2004, de 4 de outubro de 2004, e autorizou a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2003 e do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2003, de prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado - STFC, com o objetivo de atender à Unidade Regional do Rio de Janeiro, para chamadas locais, de longa distância intra-regional nacional e internacional, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.10.2004 e 22.10.2004, respectivamente, nos termos da Deliberação nº 321/04, desta data.

**2. Diretor Noboru Ofugi.** **2.1. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização - ADVANCE TRANSATUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-442/2004, de 4 de outubro de 2004 e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 757/04 desta data;

**2.2. – Emissão de Licença Complementar – BONANZA S.R.L., e outra:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-443/2004, de 4 de outubro de 2004 e homologou a emissão de Licença Complementar para as empresas BONANZA S.R.L., e CAROS S.R.L., nos termos da Resolução nº 758/04, desta data;

**2.3. – Emissão de Licença Originária - LOGUS EMPREENDIMENTOS LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-444/2004, de 4



de outubro de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas no relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário de internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinando novo recadastramento no prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Resolução nº 759/04 desta data; **2.4. – Viagem internacional - Sub-Comitê de Peritos em Transporte e Sub-Comitê de Peritos para o Sistema Global de Classificação e de Rotulagem das Nações Unidas:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-451/2004, de 4 de outubro de 2004, e autorizou o afastamento do país, com ônus para a ANTT, dos servidores Roberto Dias David e Carmem Luisa Esteves da Fonseca e Caixeta para participarem, respectivamente, como Delegado e Delegada Suplente, pelo Brasil, da XXVI Sessão do Sub-Comitê de Peritos em Transporte de Produtos Perigosos, e como membros da delegação da VII Sessão do Sub-Comitê de Peritos para o Sistema Harmonizado e Global para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, nos termos da Deliberação nº 317/04 desta data; **2.5. – Contrato de Permissão - EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - Linha Criciúma (SC) - Porto Alegre (RS), Prefixo nº 16-0121-00, incluindo o serviço complementar Criciúma (SC) - Porto Alegre (RS), Prefixo nº 16-0121-01 - Processo nº 50000.002423/1999-19:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-445/2004, de 4 de outubro de 2004, e aprovou a celebração de Contrato de Permissão com a EUCATUR - Empresa UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha e serviço complementar retrocitados, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 761/04, desta data; **2.6. – Contrato de Permissão - EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - Linha Florianópolis (SC) - Porto Alegre (RS), Prefixo nº 16-0079-00 e serviço complementar Florianópolis (SC) - Porto Alegre (RS), Prefixo nº 16-0079-01 - Processo nº 50000.002408/1999-25:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-446/2004, de 4 de outubro de 2004, e autorizou a celebração de Contrato de Permissão com a EUCATUR - Empresa UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha e serviço complementar retrocitados, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 761/04, desta data; **2.7. – Contrato de Permissão - RÁPIDO SERRANO VIAÇÃO LTDA. - Linha Campinas (SP) - Ouro Fino (MG), Prefixo nº 08-0447-20 – Processo nº 50400.000156/1995-08:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-447/2004, de 4 de outubro de 2004, e aprovou a celebração de Contrato de Permissão com a RÁPIDO SERRANO VIAÇÃO LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha retrocitada, sem caráter de exclusividade, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 762/04, desta data; **2.8. – Contrato de Permissão - RÁPIDO DEL REY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - Linha Piraju (SP) - Carlópolis (PR), Prefixo nº 08-0505-20 - Processo nº 20109.000749/1989-51:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-448/2004, de 4 de outubro de 2004, e aprovou a celebração de Contrato de Permissão com a RÁPIDO DEL REY TRANSPORTES E TURISMO LTDA., para a prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na linha retrocitada, sem caráter de exclusividade, conforme o



art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 763/04, desta data; **2.9. – Registro da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, como usuário com elevado grau de dependência do serviço de transporte ferroviário de cargas - Processo nº 50500.146835/2004-98** vi. 1: por solicitação do Diretor Relator, a matéria foi retirada de pauta; **2.10. – Procedimentos para a seleção de empresas permissionárias brasileiras do sistema de transportes interestadual e internacional de passageiros, para a prestação de serviços de temporada turística não permanente, no período de 01 de dezembro de 2004 a 15 de abril de 2005 - Processo nº 50500.175118/2004-28:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-449/2004, de 4 de outubro de 2004, e aprovou os procedimentos objetivando a seleção de empresas permissionárias do Sistema de Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros, para a prestação de serviços de temporada turística, não permanente, entre o Brasil e a Argentina, nos termos da Resolução nº 764/04 desta data; **2.11. – Afastamento do país - Processo nº 50500.190976/2004-20:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-452/2004, de 4 de outubro de 2004, e autorizou o afastamento do país do servidor JOSÉ CARLOS SCIAMMARELLA, com ônus à ANTT, com o objetivo de participar do “II Congresso Internacional da Socitá Italiana Infrastrutture Viarie”, no período 24 a 30 de outubro, em Florença/Itália, incluindo trânsito, nos termos da Deliberação nº 318/04 desta data; **2.12. – Utilização de terminal rodoviário adicional, dentro de um mesmo município, em ponto de seção autorizado - Procedimentos para autorização:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-450/2004, de 4 de outubro de 2004, e aprovou os critérios e procedimentos para autorização da utilização de terminal rodoviário adicional, dentro de um mesmo município, em ponto de seção autorizado, nos serviços regulares de transporte interestadual e internacional de passageiros, localizado após o início da viagem, nos termos da Resolução nº 767/04 expedida nesta data.

**3. Diretor José Alexandre N. Resende.**

**3.1. – Pedido de ingresso da BRISA PARTICIPAÇÕES LTDA. - no grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, holding controladora da Concessionária Rodovia Presidente Dutra S.A. - Processo nº 50500.156404/2004-85:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-072/2004, de 4 de outubro de 2004, e autorizou o ingresso da BRISA PARTICIPAÇÕES LTDA., no grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, nos termos da Resolução nº 766/04 desta data;

**3.2. – Pedido de ingresso da BRISA PARTICIPAÇÕES LTDA - no grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, holding controladora da Concessionária da Ponte Rio - Niterói S.A. - Processo nº 50500.156405/2004-66:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-072/2004, de 4 de outubro de 2004, e autorizou o ingresso da BRISA PARTICIPAÇÕES LTDA., no grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, nos termos da Resolução nº 765/04 desta data;

**3.3. – Processo Administrativo:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-072/2004, de 4 de outubro de 2004, e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de possível infração contratual praticada pela Concessionária da Ponte Rio Niterói, nos termos da Deliberação nº 319/04 desta data;

**3.4. – Pedido de ingresso da BRISA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA no Grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, holding Controladora da Concessionária Rodovia Presidente Dutra S.A.:** a Diretoria acolheu a proposição

do Diretor Relator, conforme Relatório DG-072/2004, de 4 de outubro de 2004 e autorizou o ingresso da Brisa Participações e Empreendimentos Ltda, no Grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, nos termos da Resolução nº 766/04 desta data; **3.5 – Processo Administrativo:** a Diretoria acolheu a preposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG – 072/2004, de 4 de outubro de 2004 e determinou a instauração de processo administrativo para apuração de eventual infração contratual da Concessionária Rodovia Presidente Dutra S.A., nos termos da Deliberação nº 320/04, desta data. **4. Assuntos Gerais.** **4.1. – Retificação da tabela de Viagem ao Exterior:** a Diretoria, em vista da proposição apresentada pelo Superintendente de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Memorando nº 238/2004-SUADM, de 21 de setembro de 2004 e da justificativa em anexo pela qual se informa que não houve recebimento indevido de diárias, autorizou a retificação da tabela em referência; **4.2. – Acidente com o Trem D-04 da América Latina Logística do Brasil - ALL, ocorrido em 19/07/04, na ponte sobre o Rio São João, na Serra de Paranaguá:** a Diretoria tomou conhecimento do Relatório da Comissão Especial designada pela Deliberação nº 231/04, de 27/07/04, e determinou o seu encaminhamento ao Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas para a adoção das providências recomendadas pela Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral

NOBORU OFUGI  
Diretor

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário